



PORTARIA N.º 14/2023/DPMG/Juiz de Fora

Dispõe sobre a substituição automática na cooperação extraordinária na 2ª Defensoria Criminal de Juiz de Fora

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE Juiz de Fora, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a Resolução 1711/2023, bem como o Ato 3846/2023

RESOLVE

Art. 1º - Os Defensores Públicos titulares da cooperação extraordinária na 2ª Defensoria Criminal de Juiz de Fora se substituirão reciprocamente em casos de afastamentos, gozo de férias e compensações, de forma compartilhada, na forma do artigo 4º, II, da Deliberação 190/2021.

Art. 12º - A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos retroativos a partir do dia 12 (doze) de junho de 2023.

Juiz de Fora, 27 de junho de 2023.

Criscel Barros da Costa e Oliveira
Defensora Pública
MADEP 777
Coordenadora Local e Regional Mata I